



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 182, DE 16 DE JUNHO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **186.600,00**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

02.0202.04.122.0001.2421.339048.100	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA -	10.000,00
02.0217.04.541.0110.3008.335043.100	CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL ELSON JOSÉ RODRIGUES (JOCA) -	176.600,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		186.600,00

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **186.600,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

02.0202.04.122.0001.2880.339030.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL -	10.000,00
02.0217.04.122.0001.1227.449052.100	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	175.000,00
02.0217.04.541.0089.2059.449036.100	MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO -	1.600,00
Total Redução - Anulação de Dotação		186.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 de Junho de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO